



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CONTRATO Nº 05/2.021

“CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMULAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA/SP”.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**, com sede a Avenida Campos Salles, 113 em Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.919.611/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **João Soares dos Santos**, residente à Avenida Campos Salles, n.º 698, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG n.º 18.737.017 SSP/SP e do CPF/MF n.º 076.272.488-92, e de outro lado à empresa **RORATO E MOLERO LTDA - ME**, estabelecida à Rua Treze, n.º 38, Parque da Mata, na cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.214.712/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos seus proprietários, o Sr. **Felipe Augusto Rorato**, portador do RG n.º 48.236.795-7 SSP/SP e CPF n.º 411.361.118-16, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **contratação de empresa para reformulação e estruturação do site da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP**, descrita na cláusula primeira deste contrato, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a reformulação gráfica e estrutural do SITE da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, incluindo conteúdos estáticos e elaboração de sistemas para gerenciamento de parte dos conteúdos, tendo ilimitadas contas de e-mail, podendo haver alteração na capacidade de armazenamento em determinados e-mails, nunca podendo ultrapassar a cota de 100GB.

1.2 A CONTRATADA se responsabiliza a entregar o SITE em conformidade com os componentes listados na proposta.

1.3. Será apresentada à CONTRATANTE a versão Inicial do Site (Layout), observado o prazo estabelecido pela CLÁUSULA QUARTA.

1.4. As alterações gráficas e/ ou estruturais compreendidas como mudança completa (Layout), solicitadas após a aprovação da versão Inicial serão compreendidas como intervenções. Estas serão cobradas adicionalmente mediante orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CONTRATADA, sob o regime de empreitada por preço global.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os seguintes valores:

3.1.2. R\$ 314,35 (Trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais pelo serviço de manutenção e hospedagem do site, paga mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela CONTRATANTE.

3.1.2.1. O valor fixo estipulado no item, “3.1.2.” deste contrato, será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro 2021.

4.2. Os prazos de entrega do site e dos eventos de desenvolvimento regem-se por estas regras:

4.2.1. Versão Inicial do Site (LAYOUT): A CONTRATADA compromete-se a entregar a versão Inicial do SITE no prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da entrega do primeiro material, solicitado pela CONTRATADA.

4.2.2. A partir desta data a CONTRATANTE poderá: analisar, testar, discutir, definir e informar via e-mail a CONTRATADA as alterações que considerar necessárias.

4.2.2.1. Informações verbais e/ ou parciais não serão acatadas.

4.2.3. Conteúdo do Site: a CONTRATADA compromete-se a entregar a versão parcial do site (conteúdo) no prazo de trinta (30) dias úteis contados a partir da data de aprovação da versão inicial do site (layout), mediante entrega do material solicitado pela CONTRATADA.

4.2.4. Nesta fase, a CONTRATANTE enviará a CONTRATADA às informações que constituirão o conteúdo do site, inclusive fotos, ilustrações ou conteúdo de qualquer outra espécie. Fotos e ilustrações JPEG/PNG deverão ser entregues nas dimensões e resolução de qualidade a serem definidas pela CONTRATADA.

4.2.5. A partir desta data a CONTRATANTE poderá: analisar, testar, discutir, definir e informar via e-mail a CONTRATADA as alterações que considerar necessárias.

4.2.6. A cada lista de alterações informada será reiniciada a contagem do prazo de dez (10) dias úteis para a execução das alterações.

4.2.7. Decorridos quinze (15) dias contínuos sem que a CONTRATANTE tenha apresentado as alterações pretendidas e/ ou as informações componentes do conteúdo, poderá a CONTRATADA interpretar ter havido desistência e acarretará no atraso da fase seguinte, fazendo com que os prazos sejam redefinidos.

4.2.8. Versão final do Site: a CONTRATADA compromete-se a entregar a versão final do site, incluindo os itens dinâmicos no prazo de trinta (30) dias úteis, contados a partir da data em que a



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CONTRATANTE informar a CONTRATADA as alterações definitivas e finais previstas no item imediatamente acima.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2021.

Ficha	Órgão	Unidade	Dotação
37	Prefeitura	Secretaria do Executivo	04.122.0004.2005.00003.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1. Todos os encargos previdenciários, sociais e fiscais, decorrentes do presente contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.1. Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do serviço por parte da **CONTRATADA**.

7.1.2. Pagamento na forma estipulada na Cláusula **TERCEIRA** do presente contrato.

7.1.3. Respeitar as datas para entrega do material solicitado pela **CONTRATADA**.

7.1.4. Fornecer as características visuais e todo o material complementar como textos, fotos e logomarca que sejam necessários à elaboração do **SITE**.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Diligenciar no sentido de prestar à **CONTRATANTE**, o melhor serviço técnico possível.

7.2.2. Recolher, nos prazos legais, todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: privada, federal, estadual e municipal.

7.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as qualificações e habilitações exigidas na Lei Federal nº. 8.666/ 93 e suas alterações posteriores.

7.2.4. Sujeição à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante todo o período da execução dos serviços, a qual poderá restringir comportamentos inadequados, sendo terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou qualquer outro ingrediente que cause distúrbios ao comportamento, quando prestar serviço nas repartições da **CONTRATANTE**.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

7.2.5. Cumprir o prazo contratual, salvo motivo justo, previamente comunicado à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, o inadimplente, além das medidas e penalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Lei n.º. 8.883/94, sujeitar-se-á ao pagamento de multas de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do Contrato.

8.1.1. O valor da multa atualizado deverá ser pago pela inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, na condição “a vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

8.2. A critério da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP poderá ser aplicada penalidade da multa prevista no item “7.1”, e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar, pelo período de 06 (seis) meses até 02 (dois) anos, nos seguintes casos, independentemente da aplicação da pena de multa de que trata os subitens “7.1” acima:

8.3. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. Por determinação unilateral da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.1.2. Por inexecução do contrato por quaisquer das partes, com as consequências previstas em Lei e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

10.1. A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução e entrega do serviço, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

10.2. A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro e especialmente, pela Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais disposições legais pertinentes à espécie, não aplicando em qualquer Vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por quaisquer Vantagens e ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e ou fundiária.

10.3. Ficam assegurados à **CONTRATADA** os direitos autorais relativos ao Projeto e Código fonte, sem que a caiba a **CONTRATANTE** qualquer direito neste sentido.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.4. A CONTRATADA, não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato, a não ser com prévia concordância da CONTRATANTE.

10.5. A CONTRATANTE concede a CONTRATADA o direito de inserir no rodapé das páginas do site objeto deste contrato, o texto “Website desenvolvido por King Page” com link para “www.kingpage.com.br” e divulgar o projeto em sua lista de portfólio e em redes sociais.

10.6. Fica eleito, para dirimir dúvidas ou ações decorrentes do presente instrumento, o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, assinam o presente contrato por estarem justos e contratados, o que é feito em 03 (três) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas ao final nominadas, para que surta seus regulares efeitos.

Inúbia Paulista/SP, 08 de Janeiro de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA/SP
JOÃO SOARES DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE

RORATO E MOLERO LTDA - ME
FELIPE AUGUSTO RORATO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

VISTO DO GESTOR DE CONTRATO

Portaria 01/2021



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA/SP

CONTRATADO: RORATO E MOLERO LTDA - ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05/2021

OBJETO: REFORMULAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Inúbia Paulista/SP, 08 de Janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Soares dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 076.272.488-92

RG: 18.737.017 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/03/1965

Endereço residencial completo: Avenida Campos Sales, 698, Centro, Inúbia Paulista/SP

E-mail institucional: transparencia@inubiapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: inubia@terra.com.br

Telefone(s): (18) 3556-9900 (18) 99765-1175

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Soares dos santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 076.272.488-92

RG: 18.737.017 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/03/1965

Endereço residencial completo: Avenida Campos Sales, 698, Centro, Inúbia Paulista/SP

E-mail institucional: transparencia@inubiapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: inubia@terra.com.br

Telefone(s): (18) 3556-9900 (18) 99765-1175

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Felipe Augusto Rorato

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 411.361.118-16

RG: 48.236.795-7

Data de Nascimento: 08/09/1992

Endereço residencial completo: Rua: Sete de Março, nº 126, Centro, Ribeirão do Sul/SP, CEP 19930-000

E-mail institucional: rorato.felipe@kingpage.com.br

E-mail pessoal: rorato-me@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99681-5322

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.